



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

*Edson de Souza*  
Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em: 05/05/25

REQUERIMENTO N° 212, DE 2025.  
(Proponente: Comissão de Defesa do Consumidor)

*[Signature]*  
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Defesa do Consumidor, por meio de seus membros, conforme rege o art. 59, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER dilação de prazo, para exarar parecer, ao Projeto de Lei nº 42, de 2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de monitoramento por meio de câmeras em locais que comercializem materiais considerados ferros-velhos no município de Cascavel e dá outras providências” e o Projeto de Lei nº 43, de 2025, que “Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.632, de 2 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que compram sucatas de metais, fios de cobre e alumínio a manterem cadastro dos fornecedores e dá outras providências”.

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 5 de maio de 2025.

*[Signature]*  
Everton Guimarães  
Vereador/PMB  
Presidente

*[Signature]*  
Contador Mazutti  
Vereador/PL  
Secretário

*[Signature]*  
Dr. Lauri  
Vereador/MDB  
Membro

## Justificação

O presente requerimento tem como objetivo a dilação de prazo, aos projetos oram em análise por esta comissão, a fim exarar parecer técnico conclusivo.

